



*Segundo Cada Vez Mais Forte!*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**MATERIAL VALOR MÍNIMO POR ITEM R\$ 30.000,00**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais médico–hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais médico–hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA NT	UNID	5000
2	AGUA DESTILADA 1 LITRO CZ	LT	100
3	AGUA DESTILADA 5 LITROS CZ	LT	100
4	AGUA OXIGENADA 1 LITROS NF	LT	300
5	AGULHA DESCARTÁVEIS 13X4,0 C/100 CZ	CX	50
6	AGULHA DESCARTÁVEIS 13X4,5 C/100 NF	CX	50
7	AGULHA DESCARTÁVEIS 25X7 C/100 NF	CX	100
8	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8 C/100 NF	CX	100
9	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X 12 C/100 NF	CX	50
10	ALCOOL COMUM A 70 GRAUS 1 LITRO NF	LT	700
11	ALCOOL COMUM A 70 GRAUS GEL 1 LITRO BQ	LT	700
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE C/500G NF	PCT	600
13	ALMOTOLIA DE 250ML – ESCURA NT	UND	50
14	ALMOTOLIA DE 250ML – CLARA NT	UND	50
15	AMBU COM MÁSCARA ADULTO NT	UNID	3
16	AMBU COM MÁSCARA INFANTIL NT	UNID	3
17	AMBU COM MÁSCARA NEONATAL NT	UNID	3
18	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS DE 0,76 M NT	UND	150
19	APARELHO DE PRESSÃO NEO/INFANTIL COM AS NORMAS DA AAMI NT	UND	5
20	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARAS T	KIT	20
21	APARELHO PARA EXAME DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) MARCA ONCAL PLUS NT	KIT	500
22	ATADURA DE CREPOM DE 10CM C/12 NF	PCT	600
23	ATADURA DE CREPOM DE 12CM C/12 NF	PCT	600
24	ATADURA DE CREPOM DE 15CM C/12 NF	PCT	600
25	ATADURA DE CREPOM DE 20CM C/12 NF	PCT	600
26	ATADURA DE CREPOM DE 12CM C/12 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE NF	PCT	200

27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 100 % POLIPROPILENO C/ 10 UNIDADES	NF	UND	8000
28	BALANÇA PROFISSIONAL MECANICA COM ESTADIOMETRO	NT	UND	2
29	BANDAGEM TRIANGULAR P	NT	UNID	10
30	BANDAGEM TRIANGULAR M	NT	UNID	10
31	BANDAGEM TRIANGULAR G	NT	UNID	10
32	BANDEJA 24X18X1,5	NT	UNID	15
33	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO	NF	UNID	300
34	BOLSA COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA 4009 C/20 UNID		PCT	NT 200
35	BOLBINA PARA ECG (PAPEL TERMOSENSIVEL 216 MMX30 METROS	NT	UNID	1000
36	CABO DE BISTURI N° 03	NT	CX	25
37	CABO DE BISTURI N° 04	NT	CX	25
38	CAIXA PARA LAMINAS DE CITOLOGICOS C/25 LAMINAS	NT	CX	1
39	CAIXA DESC. PARA PERFURAR CORTANTE DE 03 LITROS C/20UNID		CX	BQ 150
40	CAIXA DESC. PARA PERFURAR CORTANTE DE 07 LITROS C/20UNID		CX	BQ 150
41	CAIXA DESC. PARA PERFURAR CORTANTE DE 13 LITROS C/20UNID		CX	150 ✓
42	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	NF	UND	1000
43	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	NF	UND	1000
44	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG – 1/2 20 MM	CZ	CX	20
45	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 1/2 20 MM	CZ	CX	20
47	CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG 1/2 30 MM	CZ	CX	20
48	COLAR CERVICAL PARA RSGATE TAM P	CZ	UNID	5
49	COLAR CERVICAL PARA RSGATE TAM M	CZ	UNID	5
50	COLAR CERVICAL PARA RSGATE TAM G	CZ	UNID	5
51	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	NF	LT	200
52	COLETOR PLÁSTICO DE 80ML COLETA DE P/EXAME COMPÁ	NT	UND	5000
53	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 11 FIOS C/500 UNIDADES	NF	PCT	500
54	CLAMP UMBILICAL	NF	UNID	50
55	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	NF	UND	20
56	DETECTOR FETAL PORTATIL – SONAR	NT	UNID	10
57	DETECTOR FETAL DE MESA	NT	UNID	6
58	DESINFETANTE P/UTENSÍLIOS HOSP. SEMI CRÍTICO 5L	NT	UNID	30
59	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	NT	UNID	2
60	EQUIPO MACRO GOTAS C/IN JETOR LATERAL		UND	15000 ✓
61	EQUIPO MICROGOTAS	BQ	UND	50000
62	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	NT	CX	500
63	ESFIGMANOMETRO INFANTIL NYLON FECHO, METAL, AFERIDO PELO INMETRO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON, METAL, PÊRA E MANQUITOEM PVC, VÁLVULA LATÃO +ESTETÓSCÓPIO INFANTIL	NT	KIT	10
64	ESFIGMANOMETRO ADULTO NYLON FECHO, METAL, AFERIDO PELO INMETRO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA NYLON, METAL, PÊRA E MANQUITOEM PVC, VÁLVULA LATÃO +ESTETÓSCÓPIO ADULTO	NT	KIT	30
65	ESPARADRAPO AUTO COLANTE DE 10X4,5M	NF	ROLO	700
66	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10MM	NF	ROLO	200
67	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	NT	PCT	1000
68	ESPECULO DESCARTÁVEL GRANDE	NT	UND	1000
69	ESPECULO DESCARTÁVEL MEDIO	NT	UND	3000
70	ESPECULO DESCARTÁVEL PEQUENO	NT	UND	5000
71	ESTETÓSCÓPIO SIMPLES ADULTO	NT	UNID	10
72	ESTETÓSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	NT	UNID	5
73	ESTOJO EM INOX 20X10X0,2	NT	UNID	5
74	FITA CREPE 16 MMX50 M	NT	ROLO	2000
75	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	NT	ROLO	1000

76	FITA PARA EXAME DE GLICEMIA ON CAL PLUS CX C/50 UNIDADES		CAIXAS	2000	✓
77	FIXADOR DE LAMINA AEROSOL	NT	UND	50	
78	FOCO DE LUZ CLÍNICO	NT	UND	10	
79	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO P C/10	NF	PCT	500	
80	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO M C/08	NT	PCT	500	
81	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO G C/08	NF	PCT	500	
82	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL P C/10	NT	PCT	500	
83	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M POR TIRA	NF	DIRA	5000	
84	FRALDAS DESCATAVEIS INFANTIL G POR TIRA	NT	DIRA	5000	
85	FRALDAS DESCATAVEIS INFANTIL XG POR TIRA	NF	DIRA	500	
86	GASE – ROLO 11 FIOS	11 FIOS CZ - FORA MADALENE	ROLO	3000	
87	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS 46 CM CX COM 25 TIRAS	NT	CX	30	
88	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 LITROS	NT	GL	30	
89	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOK INFANTIL	NT	UNID	3	
90	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOK ADULTO	NT	UNID	3	
91	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO VOLDYN	NT	UNID	5	
92	JELCO N° 14 (CATETER INTRAVENOSO)	NT	UND	2000	
93	JELCO N° 16	NF	UND	2000	
94	JELCO N° 18	NT	UND	3000	
95	JELCO N° 20	NT	UND	3000	
96	JELCO N° 22	NF	UND	5000	
97	JELCO N° 24	NT	UND	3000	
98	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	NT	UND	20	
99	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	NT	UND	20	
100	LAMINA DE BISTURI N° 15 – CAIXA COM 100	CZ	CX	30	
101	LAMINA DE BISTURI N°21 – CAIXA COM 100	CZ	CX	30	
102	LAMINA DE BISTURI N°23 – CAIXA COM 100	CZ	CX	50	
103	LAMINA DE BISTURI N°24 – CAIXA COM 100	CZ	CX	20	
104	LAMINA SIMPLES PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX C/50 UNIDADES	NT	CX	300	
105	LANCETAS SIMPLES 28 G ML03 CX C/100	NT	CX	1000	
106	LANTERNA CLINICA	NT	UNID	10	
107	LENÇOL DESCARTAVEL (ROLO 50CMX50 M)	NT	RL	1000	
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0 CAIXA C/50	NF	CX	20	
109	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5 CAIXA C/50	NT	CX	20	
110	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0 CAIXA C/50	NT	CX	20	
111	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO GRANDE, CAIXA C/100		CX	1000	✓
112	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO MEDIA, CAIXA C/100		CX	1000	✓
113	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO PEQUENO CAIXA C/100		CX	2000	✓
114	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 METROS	NT	UNID	100	
115	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCTE C/50	NT	CX	1000	
116	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVAÓRIO ADULTO	NT	UNID	30	
117	MASCARA N95	CZ	UNID	2000	
118	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	NT	UNID	20	
119	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	NT	UNID	20	
120	MONONYLON N°0 COM AGULHA 3/8 20 MM CX C/24	NT	CX	24	
121	MONONYLON N°2 COM AGULHA 3/8 26 MM CX/24	NT	CX	60	
122	MONONYLON N°3 COM AGULHA 3/8 17 MM CX/24	NT	CX	60	
123	MONONYLON N°4 COM AGULHA 3/8 30 MM CX/24	NT	CX	60	
125	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO	NT	UNID	10	
126	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES INCOLOR	NT	UNID	500	
127	OXÍMETRO DE DEDO – PORTÁTIL	NT	UNID	10	

128	OXÍMETRO DE PULSO (CARREGAVEL)	NT	UNID	2
129	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 12CM C/ 100M	CZ	RL	30
130	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 15CM C/ 100M	CZ	RL	50
131	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 20CM C/ 100M	CZ	RL	30
132	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 30CM C/ 100M	CZ	RL	30
133	PÊRA DE ASPIRAÇÃO NASAL(NEONATAL)	NT	UNID	5
134	PINÇA DE CHERRON	NT	UNID	5000
135	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ROLO	NT	UNID	100
136	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	NT	UNID	50
137	PORTA – AGULHA PARA SUTURA	NT	UNID	20
138	POTE PARA LÂMINA CITOLÓGICO	NT	UNID	1000
139	PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO RESGATE COM CINTOS	NT	UNID	3
140	PROTECTOR SOLAR FPS 50 1/3 UVA 120ML	NT	UNID	1200
141	PVPI DERMANGENTE 2% NF		LT	200
142	PVPI TÓPICO	NF	LT	200
143	SACO HOSPITALAR LEITOSO 30 L	NT	PCT	300
144	SACO HOSPITALAR LEITOSO 60 L	NT	PCT	300
145	SAPATILHA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UNID	CZ	PCT	50
146	SCALP Nº19		UND	3000
147	SCALP Nº21		UND	6000
148	SCALP Nº23	CZ	UND	8000
149	SCALP Nº25		UND	6000
150	SCALP Nº 27		UND	5000
151	SERINGAS DESC. DE 0,5 ML C/AGULHA FIXA	BQ	UNID	5000
152	SERINGAS DESC. DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	BQ	UND	10000
153	SERINGAS DESC. DE 03ML C/AGULHA 25X7	NF	UND	10000
154	SERINGAS DESC. DE 05ML C/AGULHA 25X7	NF	UND	50000
155	SERINGAS DESC. DE 10ML C/AGULHA 25X7		UND	70000
156	SERINGAS DESC. DE 20ML C/AGULHA 25X7		UND	80000
157	SONDA ASPIRATIVA Nº 04		UND	50
158	SONDA ASPIRATIVA Nº 06		UND	50
159	SONDA ASPIRATIVA Nº 08	NF	UND	50
160	SONDA ASPIRATIVA Nº 10		UND	50
161	SONDA ASPIRATIVA Nº 12		UND	50
162	SONDA ASPIRATIVA Nº 18		UND	50
163	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 C/10UNID	CX	UND	20
164	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº10 C/10UNID	CX	UND	20
165	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 C/10UNID	CX	UND	20
166	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14 C/10UNID	CX	UND	20
167	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16 C/10UNID	CZ	CX	20
168	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18 C/10UNID		CX	20
169	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20 C/10UNID		CX	20
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22 C/10UNID		CX	20
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº24 C/10UNID		CX	20
174	SONDA URETRAL NUMERAÇÃO VARIADAS	?? - NF	UND	10000
175	SORO FISIOLÓGICO 100 ML S/FECHADO		UND	5000
176	SORO FISIOLÓGICO 250 ML S/FECHADO		UND	5000
177	SORO FISIOLÓGICO 500 ML S/FECHADO		UND	5000
178	SORO FISIOLÓGICO 500 ML S/ABERTO – GARRAFA	FORA	UND	2000
179	SORO GLICOSADO S/FECHADO	COTEI 500ML - PEDI ESCLARECIMENTO	UND	5000
180	SORO RINGER C/ LACTATO S/FECHADO		UND	5000
181	SUPORTE P/ CX PERFURADO CORTANTE 13L	NT	UND	40
182	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARRADA P	NT	UND	5
183	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARRADA M	NT	UND	5
184	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARRADA G	NT	UND	5
185	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	NT	UND	50

186	TESOURA CURVA	<b>NT</b>	UNID	30
187	TORNEIRA DE TRES VIAS ( THREEWAY)	<b>NF</b>	UNID	2000
188	TORNOZELEIRA TAMANHOS VARIADOS	<b>NT</b>	UNID	15
189	TOUCA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UNID	<b>NF</b>	PCT	300
191	UMIDIFICADOR DE 250ML	<b>NT</b>	UNID	20
192	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	<b>NT</b>	UNID	10

### **3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

### **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/09/2025.
- 6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.